

MERCOSUL/PM/SP/REC.01/2011

## SOLUÇÃO PACÍFICA PARA O PROBLEMA DAS ILHAS MALVINAS

### VISTO:

Que esta parte do território argentino se acha ocupada ilegalmente por uma potencia invasora e colonialista;

### CONSIDERANDO:

Que as Ilhas Malvinas constituem parte integral e indivisível do território da República Argentina;

Que desde a reforma constitucional de 1994, a Constituição Nacional Argentina reitera, na primeira de suas Disposições Transitórias, a reivindicação da soberania e a recuperação das Malvinas como objetivo permanente e irrenunciável do Povo Argentino.

### O PARLAMENTO DO MERCOSUL

### RECOMENDA AO CONSELHO DO MERCADO COMUM:

**Art. 1.** Nas negociações de todos os tratados e acordos entre o MERCOSUL e demais blocos ou países, será levada em conta a questão das Malvinas ocupadas, buscando – se uma solução pacífica e definitiva para o problema.

Montevideu, 2 de Diciembre de 2011



Parlamentario Ignacio Mendoza  
Presidente



Abog. Edgar Lugo  
Secretario Parlamentario